



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.393 /

"MODIFICA A REDAÇÃO DO ART. 19 DA LEI Nº 2.343,
DE 02 DE OUTUBRO DE 1975, CRIANDO NOVOS CARGOS"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMILGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 19 - O art. 19 da Lei nº 2.343, de 02 de outubro de 1975, passará a ter a seguinte redação:-

"ART. 19 - Ficam criados no quadro do funcionalismo público, -
mais os seguintes cargos:

- 10 - para Auxiliar de Administração II
- 6 - para Auxiliar de Administração III
- 3 - para Assistente de Administração I
- 3 - para Assistente de Administração II
- 5 - para Fiscal I
- 4 - para Fiscal II
- 6 - para Fiscal III
- 5 - para Cadastradores."

ART. 29 - Revogadas as disposições em contrário a pre
sente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE FEVEREIRO DE 1976.

Sebastião Pinheiro Chagas

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 0102 DE 27/2/76.